

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2012

Aos 22 dias do mês de novembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (56) do processo de Pregão Presencial nº 142/2012, Processo de Registro de Preços nº 210/2012 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 051/2012, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LUGIL ARTES GRÁFICA LTDA ME**, CNPJ nº 39.776.976/0001-96, representado pelo Sr. **Gilberto Sertório da Silva**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	200	BL	ATESTADO MEDICO C/ 100FL – descrição conf. edital	1,43	286,00
2.	100	BL	AUTO DE INFRACAO DE TRANSITO BLOCO C/ 20FLS – descrição conf. edital	2,40	240,00
3.	300	BL	AUTORIZACAO P/ TRAT. DENTARIO PAIS PARA FILHOS – descrição conf. edital	0,64	192,00
4.	1500	BL	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO 100X1 F/V PAPEL – descrição conf. edital	3,54	5.310,00
5.	50	BL	BOLETIM DE RECONHECIMENTO C/ 100 FLS – descrição conf. edital	4,34	217,00
6.	200	BL	BOLETIM DIARIO PESQUISA LARVARIA C/ 100FL – descrição conf. edital	2,84	568,00
7.	100	BL	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL C/ 100 FOLHAS – descrição conf. edital	3,24	324,00
8.	1500	FL	CARTÃO DA CRIANCA - MENINA F/V EM PAPEL – descrição conf. edital	0,21	315,00
9.	1500	FL	CARTÃO DA CRIANCA - MENINO F/V EM PAPEL – descrição conf. edital	0,21	315,00
10.	500	UN	CARTAO DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE – descrição conf. edital	0,28	140,00
11.	500	UN	CARTAO DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSO – descrição conf. edital	0,28	140,00
12.	350	PCT	CARTÃO MARCAÇÃO DE CONSULTA/ USUÁRIO C/100UND F/V – descrição conf. edital	5,26	1.841,00
13.	250	BL	FICHA A - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA C/ 100FLS – descrição conf. edital	13,04	3.260,00
14.	150	BL	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA C/ 100 FLS – descrição conf. edital	4,49	673,50
15.	20.000	UN	FICHA DA MULHER EM IDADE FERTIL DE 13 - 49 ANOS – descrição conf. edital	0,03	600,00
16.	1.000	BL	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA ENFERMAGEM C/ 100 FLS – descrição conf. edital	3,57	3.570,00
17.	2.000	BL	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO MÉDICO C/ 100 FLS –	3,66	7.320,00

– Pag. 1

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			discrição conf. Edital		
18.	10.000	UN	FICHA DO HOMEM DE 39 ANOS A 59 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – discrição conf. edital	0,04	400,00
19.	10.000	UN	FICHA DO IDOSO MAIOR DE 60 ANOS – discrição conf. edital	0,04	400,00
20.	300	BL	FICHA FAMILIAR 50 X 1 – discrição conf. Edital	1,27	381,00
21.	30	CT	FOLDER – discrição conf. edital	16,00	480,00
22.	3.000	UN	FOLDER TUBERCULOSE – discrição conf. edital	0,15	450,00
23.	250	BL	MAPA ATENDIMENTO DIARIO SISVAN C/ 100FL – discrição conf. edital	3,25	812,50
24.	200	PCT	PROGRAMA HIPERTENCAO ARTERIAL C/ 50UN – discrição conf. edital	1,46	292,00
25.	4.000	BL	RECEITUÁRIO AZUL NUMERADO C/ 50 FLS. – discrição conf. edital	0,63	2.520,00
26.	4.000	BL	RECEITUÁRIO BRANCO COM 50FLS – discrição conf. edital	0,61	2.440,00
27.	3.500	BL	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 100 X 2 – discrição conf. edital	5,63	19.705,00
28.	8.000	BL	REQUISICAO DE EXAME 50X1 – discrição conf. edital	0,27	2.160,00
29.	200	BL	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRAT. C/ 100 FL – discrição conf. edital	2,74	548,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 dias contados da apresentação da ordem de compra.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00

02.17.01.06.181.0026.2229..3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

– Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 142/12.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 142/12, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Leandro Silva Gomes** representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Sra. **Tânia Cristina Araujo Ribeiro** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Gilberto Sertório da Silva**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 22 de novembro de 2012.

LUGIL ARTES GRÁFICA LTDA ME,

Gilberto Sertório da Silva

Representante legal

– Pag. 3

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br